

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2021

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo Artigo 69, II, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o adiantado estágio de contaminação da COVID-19, que já atinge todo o território nacional, inclusive, o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 65.487, de 22 de Janeiro de 2021 do Governo do Estado, para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, no âmbito do Plano São Paulo, classifica a cidade de Socorro, na fase laranja/vermelha, até a estabilidade nos indicadores da pandemia, o que se estima que possa ocorrer após o dia 08 de fevereiro;

CONSIDERANDO que o art. 26 da Lei Orgânica do Município disciplina que independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 1.º de fevereiro a 15 de dezembro;

CONSIDERANDO que o art. 137 do Regimento Interno desta Casa disciplina que a Câmara, para exercício de suas funções, reunir-se-á em sessões ordinárias quinzenalmente às primeira e terceira segundas-feiras com início às vinte horas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 65.460, de 08 de Janeiro de 2021 do Governo do Estado, limitou o horário de funcionamento de estabelecimentos e a realização de eventos, tanto quanto possível, até as 20h;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a manifesta excepcionalidade deste momento crítico, que exige a tomada de precauções além das ordinárias para a preservação da vida, sem que se deixe de prestar as atividades essenciais, em especial aquelas que incumbem aos poderes públicos no âmbito de suas respectivas competências;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Sessão Ordinária de 1º de fevereiro exclusivamente com a presença dos senhores vereadores, dos senhores Prefeito e Vice-Prefeito e dos servidores essenciais para a realização do ato, vedada a presença de público ou demais convidados na sessão, sendo que os presentes deverão fazer uso de máscaras e respeitar todas as orientações de higiene e distanciamento social.

Parágrafo único – O acompanhamento da sessão será disponibilizada ao público através de sua transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570Khz e pela internet através dos canais da Câmara Municipal no *facebook* (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no *Youtube* (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>).

Art. 2º - Determinar que o atendimento à população por servidores e/ou Vereadores, e destes entre si, continue a obedecer rigorosamente às normas de higiene e distanciamento social e ao uso de máscara facial, evitando-se também o adensamento de pessoas no ambiente de trabalho.

Art. 3º - Determinar ao departamento competente que dê ampla publicidade a este Ato, providenciando sua publicação junto ao órgão oficial do Município; *site* da Câmara Municipal e afixando-se cópia no átrio desta Casa.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data abaixo assinalada.

Câmara Municipal de Socorro, 27 de janeiro de 2021.

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL